

OS PRINCÍPIOS DE APLICAÇÃO DA METAFÍSICA DOS COSTUMES DE KANT

THE PRINCIPLES OF APPLICATION OF KANT'S METAPHYSICS OF MORALS

ANDRÉ KLAUDAT

(UFRGS / Brasil)

Resumo

Que a lei moral em Kant esteja assentada numa base *a priori* é conhecido e é objeto de intensa discussão. Que a Metafísica dos Costumes seja a articulação *metafísica* de um sistema de deveres na sua filosofia prática também é bem conhecido e muitas vezes contestado. Mas que os “princípios de aplicação” da Metafísica dos Costumes *pertencam* a ela mesma, e sejam consequentemente *a priori*, isso não é tão frequentemente reconhecido. Procuo mostrar neste trabalho o que isso significa e como isso ainda permite a Kant falar da *aplicação* dessa metafísica, geradora de deveres para seres como nós. A solução me parece estar na compreensão das volições e máximas dos seres humanos em termos que as tornam intrinsecamente passíveis de avaliações por parte da razão pura prática. Essa compreensão faculta a Kant a exposição de deveres (inclusive os de virtude), cuja natureza geral é a de serem exigências racionais morais estritas, para seres sensíveis imperfeitos como nós que vivemos num mundo como o nosso.

Palavras-chave: Kant, Metafísica dos Costumes, princípios de aplicação, deveres.

Abstract

That Kant's moral law is based in the *a priori* is well-known and the object of much discussion. That the subject of a Metaphysics of Morals is Kant's articulation of a system of duties in his practical philosophy is also well-known and much contested. What is not so well-known is that the “principles of application” of the Metaphysics of Morals *pertain* to itself, thus being in consequence themselves *a priori*. I try to show what this means and how this still allows Kant to speak of an *application* of the Metaphysics of Morals, generating duties to beings like us. The solution seems depend on Kant's understanding of volitions and maxims of human beings in terms that make them intrinsically amenable to assessment on the part of a practical pure reason. This understanding of them allows Kant a presentation of duties (including duties of virtue), of which the nature is being rational moral requirements that are strict, for beings like us, which have sensibility and are imperfect, and who live in a world like ours.

Key-words: Kant, Metaphysic of Morals, principles of application, duties.

(D)ie ethischen Pflichten müssen nicht nach den dem Menschen beigelegten Vermögen, dem Gesetz Gnüge zu leisten, sondern umgekehrt: das sittliche Vermögen muss nach dem Gesetz geschätzt werden, welches kategorisch gebietet; also nicht nach der empirischen Kenntnis, die wir vom Mensch haben, wie sie sind, sondern nach der rationalen, wie sie der Idee der Menschheit gemäss sein sollen.

Ethical duties must not be determined in accordance with the capacity to fulfill the law that is ascribed to human beings; on the contrary, their moral capacity must be estimated by the law, which commands categorically, and so in accordance with our rational knowledge of what they ought to be in keeping with the idea of humanity, not in accordance with the empirical knowledge we have of them as they are. (The Metaphysics of Morals, A 45/ 6:404-5)

A filosofia prática tem, de acordo com Kant, uma parte que é “um sistema de conhecimento

a priori de conceitos somente”, isto é, “uma metafísica dos costumes” [ou uma metafísica da moral = M.M.]. Há uma outra parte da filosofia prática que é constituída por uma forma de conhecimento que não é *a priori*; ao contrário, trata-se de uma parte que é baseada na experiência, que lida com “as condições subjetivas na natureza humana que atrapalham ou ajudam as pessoas a *cumprir* as leis da metafísica da moral”, ou seja, trata-se de um conhecimento que forma uma “antropologia moral” [A.M.] (MM: 216-7¹). Esse conhecimento baseado na experiência é, não obstante, considerado por Kant um conhecimento *prático*. Em que sentido exatamente?

Parece que esse conhecimento, da natureza humana de fato, precisa ser de um tipo especial. Na “Divisão Superior”, sob a qual a divisão entre a M.M. e a A.M. se encontra, nós encontramos a filosofia se dividindo em *teórica* e *prática*. A primeira diz respeito às “leis da natureza”, enquanto a última diz respeito às “leis da liberdade” (MM: 217). Portanto, qualquer coisa que é “prática e possível de acordo com as leis da natureza” é parte de uma “doutrina *tecnicamente prática*”, e qualquer coisa que está relacionada com “a proficiência da escolha de acordo com as leis da liberdade” é parte de uma “doutrina *moralmente prática*” (MM: 218). Dessa forma, a A.M. é, mesmo sendo uma *antropologia*, isto é, um conhecimento do homem e de suas ações, uma forma de conhecimento que *não* é tecnicamente prático, pois o homem e suas ações que são de interesse à A.M. não são, do ponto de vista desse interesse, parte da natureza e não são nessa medida o objeto de uma “teoria da natureza”.

Quando Kant exemplifica o objeto dessa antropologia *moral*, está bem claro que o sentido de “prático” em questão está ligado à moralidade em geral. A A.M. lidaria com “ensinamentos e preceitos” morais, isto é, com “o desenvolvimento, a divulgação e reforço de princípios morais (na educação, nas escolas e na instrução popular)”, tudo o que, se somado, constitui “as condições subjetivas na natureza humana” relacionadas com a efetividade ou não das leis morais nas nossas vidas (MM: 218). Consequentemente, a A.M. é parte de uma “doutrina *moralmente prática*” e é a “contrapartida” de uma M.M., isto é, elas nalgum sentido correspondem uma a outra (MM: 217). Não obstante, na medida em que a A.M. é também constituída *em algum sentido* por um conhecimento que é *empírico*, do homem e de suas ações (mesmo que não como parte do que Kant chama de um “sistema da natureza”, ele é afinal uma *antropologia*), parece que não haveria possibilidade de negar que ele tem, para dizer o mínimo, um estatuto *sui generis*; pois ele vai, por causa dessa sua característica, além do que Kant requer mesmo dos “princípios de aplicação” das leis morais. Para ele, *esses princípios* pertencem, algo que pode surpreender à essa altura (afinal estamos no âmbito da identificação de deveres morais para nós), à *metafísica da moral*. Portanto, embora a A.M. seja nalgum sentido dependente do conhecimento empírico do homem, ela é, de fato, independente da *teoria* (do conhecimento especulativo), ela não tem uma parte estritamente teórica, porque ela é parte da filosofia *prática*². Bem, numa passagem na qual Kant parece estar lidando justamente com as conseqüências de uma concepção como essa, ele escreve o seguinte.

Assim como precisam existir princípios em uma metafísica da natureza para aplicar estes

princípios universais mais altos de uma natureza em geral a objetos da experiência, uma metafísica da moral não pode abrir mão de princípios de aplicação, e nós teremos muitas vezes de tomar como o nosso objeto a *natureza* particular dos seres humanos, que é conhecida somente pela experiência, a fim de *mostrar* nela o que pode ser inferido de princípios morais universais [*und wir werden oft die besondere Natur des Menschen, die nur durch Erfahrung erkannt wird, zum Gegenstande nehmen müssen, um an ihr die Folgerungen aus den allgemeinen moralischen Prinzipien zu zeigen*]. Mas isso de modo algum prejudicará a pureza desses princípios ou lançará qualquer dúvida sobre a sua fonte *a priori*. – Isso quer dizer, com efeito, que uma metafísica da moral não pode ser baseada numa antropologia, embora possa ainda ser aplicada a ela (MM: 216-7).

A relação entre a M.M. e a A.M. (a passagem de fato faz referência simplesmente à antropologia) é apresentada por Kant como sendo especial. Nós podemos notar o que, quando tomado em conjunto, não parece formar um todo consistente:

1. A M.M. necessita de princípios de *aplicação*.

2. Quando o assunto é, no contexto da obra *A Metafísica da Moral*, a aplicação de *princípios morais*, nós estamos lidando com um objeto que pode ser conhecido somente através da experiência (vale a pena notar, no entanto, que Kant afirma que nós teremos “muitas vezes” que tomar como objeto esse que só pode ser conhecido dessa maneira, quando o assunto é este da aplicação dos princípios morais de uma M.M.).

3. Os princípios de aplicação pertencem, não obstante, à M.M. (“uma metafísica da moral não pode abrir mão de princípios de aplicação” que, como no caso da metafísica da natureza, são princípios *em* uma metafísica da moral, fazem *parte* dela).

4. A M.M. não pode estar baseada numa antropologia, mesmo que tenha que ser aplicada a ela.

(4) é a conclusão que encapsula a visão kantiana da relação especial que há entre essas duas espécies de conhecimento. Mas, gostaríamos de perguntar, se aplicar uma espécie de conhecimento requer que nós *conheçamos* o objeto ao qual ele será aplicado *através da experiência*, como pode que os *princípios de aplicação* dessa espécie de conhecimento *não* sejam dependentes do conhecimento através da experiência desse objeto e pertençam, conseqüentemente, a uma *metafísica* da moral? O que acabou de ser perguntado é exatamente o que (3) acima afirma. Por que isso é importante para Kant? A noção central em (3) é a de “princípios de aplicação”, de modo que a dificuldade – expressa na aparente inconsistência de (1-4) – pode estar relacionada a uma *distinção* que Kant estaria usando, mas não explicitamente, na passagem citada, a saber, essa entre dois modos de se entender a relação entre as noções de “aplicação” e dos seus “princípios”³. Proponho examinar esse ponto na sequência.

A A.M. precisa ser distinguida da antropologia *simpliciter*, mas o texto citado acima, com a sua continuação, parece implicar que quando a M.M. tem seus princípios aplicados ao homem,

o *resultado* é uma A.M., da qual Kant começa a falar na sequência. Desse modo, a aplicação da metafísica da moral e de seus princípios à antropologia, que tem um objeto *empírico* de conhecimento, resultaria num conhecimento *prático* baseado inevitavelmente na *experiência*, pois é simplesmente isso que é uma A.M. (MM: 217). Entretanto, o que é exatamente um conhecimento *prático* através de princípios, baseado na *experiência*, que se constitui como uma doutrina que é *moralmente prática*? Esse é o problema da natureza da A.M.. A respeito desse difícil problema, parece que o que nós *não* podemos deixar de levar em consideração é que a A.M., mesmo se *moral*, tem seus ensinamentos e seus preceitos baseados em parte na *experiência*, o que é uma característica que nenhuma *metafísica* tem, nem mesmo essa que contém os “princípios de aplicação” das leis morais. Com isso temos *uma* visão – embora não perspicua - da relação de “princípios de aplicação” *a priori* e a *aplicação* das leis morais ao homem, justamente numa A.M.. Mas em função do elemento empírico, ineliminável, na A.M., nós precisamos de uma outra compreensão da relação entre “princípios de aplicação” e a sua “aplicação”, uma compreensão que preserve na “aplicação” das leis morais completamente a natureza *a priori* dos “princípios de aplicação” das mesmas. Somos, então, levados a uma “aplicação” da M.M. que, por se basear em “princípios de aplicação” que pertencem completamente à metafísica, é *a priori*. Essa aplicação é a derivação – diferentemente do que acontece na A.M. - de *deveres morais*, não obstante, *para os homens* (ver mais adiante). A meu ver, essa possibilidade de “aplicação” está *implicada* por um uso que Kant faz de certa noção com vistas a esclarecer a relação entre os princípios morais *universais* e o seu objeto de aplicação em geral no texto citado: *mostrar* (*zeigen*, que também pode significar indicar, ensinar e fazer entender [*erklären*]).

Não pode haver dúvida quanto aos princípios morais universais precisarem ser *aplicados* ao homem, um objeto que, de um ponto de vista estritamente cognitivo, só pode ser *conhecido* empiricamente. Entretanto, *princípios* de aplicação farão referência à “*natureza particular dos seres humanos... a fim de mostrar nela [an ihr] o que pode ser inferido de princípios morais universais [talvez seja melhor dizer isso de um modo um pouco diferente: mostrar nela as conseqüências de princípios morais universais]*”. A idéia central parece ser que esses princípios não são derivados indutivamente do conhecimento empírico do objeto ao qual os princípios da moral devem ser aplicados (MM: 215)⁴. Eles são, ao contrário, dependentes de princípios morais universais que são puros e têm uma fonte *a priori*. Desse modo, o *mostrar* em questão não pode para Kant ser uma mera *ilustração*, porque então nós estaríamos lidando com a indesejada apresentação de casos da qual o objetivo seria servir como uma espécie de evidência para a teoria. Mas, então, o que pode ser esse *mostrar*?⁵

Kant é explícito quanto ao estatuto especial das leis morais. “Elas valem como leis somente na medida em que elas podem ser *vistas* como tendo uma base *a priori* e sendo necessárias” (MM: 215). As conseqüências que Kant extrai são importantes: “(...) Conceitos e juízos sobre nós mesmos e nossas ações e omissões não significam nada moral se o que eles contêm pode ser aprendido

meramente da experiência. E caso alguém se extravie fazendo de algo dessa fonte um princípio moral, ele correrá o risco de erros os mais grosseiros e perniciosos” (MM: 215). E sobre os princípios morais, Kant afirma: “[Os ensinamentos da moral] comandam a todos, sem levar em consideração as suas inclinações [do homem], meramente porque e na medida em que ele é livre e tem razão prática. Ele não deriva instrução para as suas leis [da moral] da observação de si próprio e de sua natureza animal ou da maneira percebida de como as coisas são no mundo, do que acontece e de como nos comportamos (...). Ao contrário, a razão comanda como devemos agir mesmo que nenhum exemplo disso pudesse ser encontrado, e não leva em consideração as vantagens que poderíamos auferir disso, o que só a experiência poderia nos ensinar” (MM: 216). O que Kant está afirmando é que a moral *precisa* ter um fundamento *a priori* para que tenha autoridade, e que esse fundamento só pode residir na razão prática de um ser livre, isto é, numa razão pura prática. De acordo com isso, Kant apresenta na sequência a questão retórica: “(...) Pois sem princípios *a priori* como poderia ele acreditar que tem um legislar universal dentro de si próprio [*eine allgemeine Gesetzgebung*]?” (MM: 216).

Mas por que deve uma *metafísica* da moral ter “princípios de aplicação”, isto é, por que a tarefa de aplicar os princípios morais universais, de encontrar os *princípios* dessa aplicação, pertence à M.M.? A essa altura, nós descobrimos a importância que Kant atribui à *metafísica da moral*, à apresentação de “um sistema de conceitos *puros racionais* independentes da quaisquer condições da intuição” para fundamentar “uma doutrina de deveres”, e no caso da ética, por oposição ao direito, para fundamentar uma “*doutrina das virtudes*” (MM: 375). Como deveres e virtudes são tais somente em relação a seres racionais imperfeitos, os princípios morais se relacionam com as máximas desses seres (MM: 389), isto é, com os princípios de suas volições⁶. É precisamente nesse ponto que podemos encontrar a importância que Kant atribui ao fato de a moral ter uma base *a priori* na razão prática pura. Desse modo, voltando à nossa pergunta central, por que são os “princípios de aplicação” que pertencem à M.M. tais princípios ao *mostrarem* na natureza humana o que está contido em princípios morais universais que são puros e *a priori*?

Porque eles são princípios, os de aplicação, que permitem que nós vejamos a racionalidade da *vontade humana* (não desta que teria que ser descoberta empiricamente, como presume Wood), isso para o que a lei moral é o imperativo categórico para a melhor ação possível: a ação moral. O *rationale* para essa visão parece-me estar bem apresentado na seguinte passagem de Barbara Herman:

Nossas vontades estão justificadas somente se elas têm uma forma que é possível para todos os seres racionais adotar. Até aí é o que geralmente se reconhece como o argumento da *Fundamentação*. Mas para entender por que certa forma de querer não pode ser adotada de modo consistente com os princípios da sua agência racional por todos os seres humanos (e assim *a fortiori* por todos os seres racionais), nós precisamos saber como nossas máximas de ação devem poder ser vistas como possivelmente contendo os princípios da agência racional. Nós precisamos, portanto, ter uma maneira de extrair tais princípios dos conceitos práticos efetivos que usamos, quando esses

conceitos não exibem esses princípios explicitamente, e, além disso, estão carregados com a textura e os detalhes de formas particulares de vida prática. Essa tarefa é possível porque as interpretações dos argumentos do procedimento do IC elaboram os aspectos de nossa espécie de agência racional que é proibido que as máximas usem mal. Elas tornam possível um projeto de investigação moral empírica que é uma parte necessária da atividade do juízo moral. Por todo lado, no entanto, o guia para essa investigação ética empírica precisa ser a “parte pura” da ética – a justificação *a priori* do princípio moral na natureza racional enquanto tal, interpretada de uma maneira que coloque os termos para a investigação empírica da agência⁷.

É possível, então, para a M.M. *mostrar* na natureza humana o que está contido nos princípios morais universais (ou quais são as consequências desses princípios) porque as volições da natureza humana são tais que nelas mesmas nós encontramos as características que, quando bem compreendidas, nos permitem ver que esses princípios são princípios para essas volições. Desse modo, a “investigação moral empírica” a qual Herman se refere (N.B.) *poderia* ser a A.M.. O que parece mais claro é que as “interpretações dos argumentos do procedimento do IC”, que encontramos famosamente na *Fundamentação* com o seu tratamento dos quatro casos de deveres, mas que também estão na MM, poderiam ser um aspecto de um “guia” – esse formado por “princípios de aplicação” – para, por um lado, a aplicação da ética, e, por outro, para aquela investigação que recebe o nome de A.M.. O que é peculiar a esse guia é que ele está baseado na parte pura da ética, na concepção da agência racional pura com os seus próprios princípios de ação⁸, mas ele também está voltado – através desse seu aspecto - ao objetivo desses princípios, a saber, a orientação da ação do ser humano⁹. E essas *interpretações*, que ajudam a articular o guia que é útil para a prática, são apresentadas como também parte da M.M.¹⁰.

Desse modo, mesmo se a relação da M.M., *a priori* e pura, com a sua aplicação, deve ser concebida como colocado acima, Kant ainda mantém que a metafísica com as suas especificidades é crucial para a *orientação* da ação. Para Kant, a filosofia prática exige uma M.M., de modo que “é mesmo um *dever ter* tal metafísica, e cada ser humano também a tem dentro de si, embora via de regra somente de um modo obscuro” (MM: 216). Mas porque uma M.M. é tão importante, não só em função do nosso interesse neste objetivo de orientação da ação?

Para que nós tenhamos *certeza* em relação aos princípios morais, tanto no que diz respeito à sua capacidade de “orientar o juízo” (saber o que fazer), quanto ao que diz respeito a “disciplinar a mente para a observância do dever” (desenvolver a virtude) (MM: 217). Misturar a M.M. com, ou mesmo fazê-la ser precedida por, qualquer investigação empírica é “correr o risco de produzir falsas ou ao menos leis morais indulgentes, que irão mal-representar como inalcançável o que somente não foi alcançado ainda porque a lei não foi vista e apresentada na sua pureza (no que consiste a sua força) ou porque incentivos espúrios ou impuros foram usados para o que está por si mesmo em conformidade com o dever e é bom” (MM: 217)¹¹.

É por causa dessas razões que as investigações de uma M.M. adquirem importância, incluindo estas que elucidam a natureza de fenômenos morais como, *por exemplo*, a mentira (como a mentira *interna*, o auto-engano, cujo combate é um dever para conosco [MM: 642-31]), a avareza (tanto como prodigalidade, quanto como sovínice [MM: 432-5]), o servilismo (esta humildade moral espúria, interesseira, que também caracteriza as profundezas da alma daquele que se apresenta de uma maneira que parece ser o fenômeno moral diametralmente oposto: a arrogância moral [MM: 434-7, para o último ponto: MM: 466]), a arrogância moral (essa que exige, torna “lei”, que os outros pensem pouco de si mesmo *em comparação* conosco, que solicita seguidores, discípulos, a quem se pensa que se tem o direito de dispensar menosprezo, e que a lei moral deve de fato, não só controlar, mas *extirpar* [MM: 465-6]), a difamação (a inclinação de falar coisas sobre outros sem propósito aparente com o objetivo de minar o respeito devido a eles [MM 466]), e o ridículo (a propensão a *expor* os outros à zombaria, ao escárnio, tratando-se de uma maldade [MM 467-8]).

Mas tópicos mais específicos que esses listados acima não dizem respeito a essa investigação *metafísica* baseada somente em princípios racionais puros.

As diferentes formas de respeito a serem demonstradas aos outros de acordo com as diferenças nas suas qualidades ou relações contingentes – diferenças de idade, sexo, nascimento, força ou fraqueza, mesmo de posição e dignidade, que dependem em parte de arranjos arbitrários – não podem ser adiantadas em detalhe e classificadas nos primeiros princípios *metafísicos* de uma doutrina da virtude, pois essa tem a ver somente com os seus princípios racionais puros (MM: 468).

Mas a elucidação contundente daqueles outros fenômenos morais em bases aparentemente tão exíguas como essas de uma teoria moral com “princípios de aplicação” *a priori* não deixa de ser um feito por parte de quem defende que a M.M. é indispensável até mesmo à orientação da ação moral.

Notas

¹ *The Metaphysics of Morals*, (Vol. 6 da edição da Academia), pp. 216-7 in: *Practical Philosophy* (The Cambridge Edition of the Works of Immanuel Kant), tradução ao inglês de Mary Gregor. A tradução para o português é minha: AK. As outras traduções também são minhas.

² Cf. Allen Wood (*Kant's Ethical Thought*, p.194): “Uma característica notável da concepção kantiana da antropologia prática é que ela é considerada como parte da filosofia *moral* ou *prática*, e não da filosofia teórica”.

³ *Pace* Allen Wood: “(...) Embora a filosofia prática de Kant seja sempre baseada em princípios *a priori* ou metafísicos, a sua forma final [como apresentada na MM] reconhece *tais princípios* somente na medida em que eles já tenham sido aplicados à natureza humana em geral” (“General Introduction” à *Practical Philosophy*, Cambridge Edition of the Works of Immanuel Kant; p. XXXI, a ênfase é minha).

⁴ Cf. Allen Wood para uma alternativa: “Nós cometeremos um erro muito grande em relação à teoria de Kant se supusermos que ele pensou que o princípio *a priori* da moral (em qualquer formulação) pode determinar o que fazer independentemente de *tais princípios empíricos de aplicação*” (*Kant's Ethical Thought*, p.154, minha ênfase). Esses princípios são as “premissas intermediárias” necessárias na deliberação moral que visa determinar os nossos deveres. Essas premissas estão baseadas, para Wood, no nosso *conhecimento* da natureza racional que “se revela somente em circunstâncias culturais e históricas particulares e nossa visão dele é corrigível (nós aprendemos mais sobre nós mesmos)” (*loc. cit.*).

⁵ A situação tem um paralelo na filosofia teórica. Não é sem propósito que Kant no prefácio à MM como um todo lida com uma crítica à sua filosofia: que ela não conteria nenhuma nova descoberta, porque estaria baseada na noção de “construção feita pelo intelecto” inclusive de “figuras sensíveis”, uma noção empregada pelo matemático C.A. Hausen. Kant responde dizendo que a *sua* noção da “*apresentação de um conceito dado numa intuição a priori*” não é a mesma que aquela de uma “construção feita pelo intelecto”, e ele parece sugerir que essa última sim é uma construção que é uma mera *ilustração*, como por exemplo, um desenho empírico de uma linha que *corresponde* a um conceito (MM: 207-8). Portanto, a noção kantiana da construção de um conceito na intuição pura (de conceitos matemáticos) é a construção de figuras *sensíveis* (trata-se de apresentar algo à sensibilidade) que não são, digamos, *meros* desenhos empíricos.

Cf. também o que Kant diz a respeito da impossibilidade de definir a liberdade de um ser inteligível através da experiência que mostra que os seres humanos como seres sensíveis podem escolher tanto em oposição como em conformidade com a lei: “Pois é uma coisa aceitar uma proposição (com base na experiência) e outra coisa fazê-la o *princípio expositivo* (do conceito de livre escolha) e a característica universal para distingui-la (do *arbitrio bruto s. servo*); pois a primeira não mantém que a característica pertence *necessariamente* ao conceito, mas a segunda exige isso” (MM: 226-7). Ou seja, mesmo que se trate do princípio *expositivo* do conceito de livre escolha, o que é crucial em relação a um conceito como esse é que nisso que de alguma maneira é uma “exposição”, se “veja” que a proposição trata de uma característica que pertence ao conceito *necessariamente*. Por isso aquela *experiência* não *define* a liberdade de um ser inteligível, o que parece poder fazer isso é somente a proposição que é apresentada como a lei moral. Conseqüência disso: aquela liberdade está ligada à lei moral. “Somente a liberdade com relação ao legislar interno da razão é realmente uma capacidade [*Vermögen*], a possibilidade de desviar dele [é] uma incapacidade [*Unvermögen*]” (MM 227).

⁶ Cf. MM:625 e também *A Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (400n e 421n).

⁷ “Leaving Deontology Behind”, pp.232-3 in: ----: *The Practice of Moral Judgement*.

⁸ Cf. Kant *Crítica da Razão Prática*, 32: “Ela [a lei moral, uma lei para todos os seres racionais na medida em que eles têm uma vontade] não é desse modo limitada aos seres humanos, mas se estende a todos os seres finitos que têm razão e vontade; de fato, ela inclui o Ser Infinito como a inteligência suprema. No primeiro caso, a lei tem a forma de um imperativo” [cf. a propósito desse último ponto Terence Irwin: “Kantian Autonomy” (especialmente pp.154-6: seção 8: Autonomy without legislation?) in: John Hyman e Helen Steward (eds): *Agency and Action*; Royal Institute of Philosophy Supplement 55; Cambridge U.P.; 2004]. Nas *Lições Mrongovius de Ética*, Kant é apresentado como dizendo: “A antropologia moral [ou a *philosophia moralis applicata*] é a moralidade aplicada ao homem. *Moralia Pura* está baseada em leis necessárias, e, portanto, não pode estar fundada na constituição particular de um ser racional, tal como o homem. A constituição particular do homem, e as leis baseadas nela, ganham destaque na antropologia moral sob o nome de ética” (AK 29: 599 *apud* Wood: “The Final Form...”, p.2n3).

⁹ Barbara Herman chama de “teoria média” a teoria sobre como certos fatos da “forma material da natureza racional” (a única que conhecemos) estão relacionados com os princípios de uma racionalidade prática. Essa teoria “está entre a alta teoria do valor e a baixa teoria das aplicações” (*op.cit.*, p.233). Em função do que Herman diz sobre a função dessa teoria (pp.233-4), não está completamente claro para mim se essa teoria seria o guia todo ou somente uma das suas apresentações que apela para *certos* fatos a respeito da natureza humana.

Cf. também Allen Wood sobre a função da concepção kantiana da humanidade (em oposição a da personalidade) como a

capacidade de “dar-nos fins através da razão”, com a consequência de que a posição de Kant não é nem um Humanismo nem um Especeísmo (*Kant’s Ethical Thought*, pp.118-20). Cf. ainda as afirmações de Wood (estando nisso de acordo com Herman) sobre a relevância de “premissas intermediárias” necessárias para a aplicação de uma fórmula do IC, por exemplo, esta da humanidade como um fim em si mesmo, a fim de derivar deveres (pp.152-5). Aqui também, no entanto, a imagem não é completamente clara, dado que, de um lado, essas premissas parecem ser “princípios empíricos de aplicação” (com o que Herman não concorda), e, de outro lado, “eles são *hermenêuticos* em natureza: eles envolvem interpretar o *significado* de ações com relação ao seu respeito ou desrespeito à dignidade da natureza humana” (p.154). Até aí, eles “podem ser aceitos ou recusados com base em razões” (p.155; com o que Herman, me parece concordaria). Desse modo, Wood afirma que a tarefa hermenêutica é dependente de princípios puros (cf. nota 40, pp.372-3).

¹⁰ Cf. MM:205-6 do Prefácio à “Doutrina do Direito”, onde Kant adota uma atitude condescendente com a distinção entre a metafísica e a aplicação empírica do direito, reconhecendo a dificuldade de distingui-los e resolvendo fazê-lo através de um expediente expositivo: a metafísica vai no corpo do texto e a aplicação é relegada às observações.

Parece que é por que as mencionadas “interpretações” fazem referência a *atos* a respeito da agência humana (a sua vulnerabilidade à manipulação através do controle da informação por exemplo, cf. Herman *op.cit.* p.231) que Allen Wood sustenta que Kant adotou uma *nova concepção* da natureza da M.M.. “(...) A metafísica da moral *ela própria* agora inclui alguma antropologia empírica porque ela precisa conter certos “princípios de aplicação”. A metafísica da moral está agora balizada do lado empírico somente pelo fato de que ela se limita a estes deveres que podem ser derivados de princípios puros como são aplicados a *natureza humana em geral*” (*Kant’s Ethical Thought*, pp.195-6; no seu artigo “The Final Form of Kant’s Practical Philosophy”, Wood continua a sentença, com praticamente as mesmas palavras que essas acima, da seguinte maneira: “(...) Deixando para uma filosofia moral mais amplamente empírica todos os deveres que envolvem uma referência às condições particulares das pessoas e das relações humanas especiais” [*in*: Mark Timmons (ed): *Kant’s Metaphysics of Morals*, p.3]. Desse modo a visão parece somente ser a de uma diferença de graus de generalidade entre a M.M., os deveres morais específicos e a A.M.).

Entretanto, se o que foi apresentado acima está correto, ainda é possível distinguir um guia e uma de suas apresentações *via* as “interpretações” que utilizam *certos fatos* sobre a natureza humana. Isso parece ser o que Barbara Herman tem em mente. Desse modo, mesmo que a M.M. contenha também as “interpretações” da racionalidade na ação em termos humanos, elas não perderão o seu caráter *a priori*, dado que o que é realmente importante nelas são os elementos daquela racionalidade que são independentes de contingências, mesmo essas que pertencem à natureza humana e que são constantes, e precisamente nessa medida podem oferecer orientação inclusive para quais são os *atos* importantes da natureza humana para a moralidade.

Ao tempo da primeira *Crítica*, no final da Introdução, Kant exclui os princípios da moralidade da “ciência” da “filosofia transcendental”, porque eles são, embora *a priori*, não completamente puros, eles contém algo empírico: “Portanto, embora os princípios supremos da moralidade e os conceitos fundamentais dela sejam *cognições a priori*, eles ainda assim não pertencem à filosofia transcendental, pois, embora certamente não tomem os conceitos de prazer ou desprazer, de desejos e inclinações, etc, que são todos de origem empírica, como base para os seus preceitos, eles ainda precisam necessariamente inclui-los na composição do sistema da moralidade pura no conceito de dever, como os empecilhos que precisam ser superados ou a atração que não deve ser tornada um motivo. Portanto a filosofia transcendental é uma filosofia pura, meramente especulativa. Pois tudo o que é prático, na medida em que contém incentivos, está relacionado a sentimentos, que pertencem às fontes empíricas da cognição” (A15/B29; cf. ainda o Cânone: A801/B829 e ss.). Nas *Lições Mrogonovius de Ética* (por volta de 1784-5), Kant parece continuar com essa atitude em relação à “pureza” da moralidade, ao menos em relação à apresentação de uma M.M.: “Na filosofia prática geral, a metafísica da moral, ou a *metaphysica pura*, também é apresentada de um modo misto” (29: 599). Posteriormente, o que Kant parece estar disposto a incluir nesta qualificação “pura” pode ser visto no final da Doutrina dos Elementos da sua *Ética* (a Doutrina das Virtudes), seção 45, que é intitulada “Dos Devers Éticos dos Seres Humanos com relação uns aos outros quanto às suas **Condições**”. Aí Kant esclarece que certos deveres, como os mencionados no título, não deveriam ter um capítulo no “sistema da ética pura”: “pois eles não envolvem princípios de obrigação para os seres humanos como tais uns em relação aos outros, eles não podem constituir propriamente uma *parte* dos primeiros princípios metafísicos de uma doutrina da virtude” (MM: 468). O que Kant diz implica que para a M.M., que inclui “princípios de aplicação” da lei moral, o que é de importância sobre os seres humanos é algo da natureza de *atos*, mas que são gerais, talvez universais (seres humanos como tais são de interesse). Em relação aos deveres mencionados, Kant diz que “eles são somente regras modificadas de acordo com as diferenças dos *sujeitos* aos quais os princípios da virtude (em termos do que é formal) são *aplicados* em casos que surgem na experiência (o material)” (*loc.cit.*). E então Kant fala da necessidade de uma *transição*, que tem as suas “próprias regras especiais”, da M.M. para o uso moralmente prático: “uma transição, que ao aplicar os princípios *puros* de dever a casos da experiência, iria *esquematizar* esses princípios, como se fosse, e apresentá-los como prontos para o uso prático moral” (*idem*).

A imagem que emerge parece, então, ser a seguinte. Há a M.M. com os seus princípios de aplicação (as regras especiais

para a transição), com a “alta teoria do valor” e a metafísica “pura” num dos pólos, a transição que é o *esquematismo* da moral (o guia para os deveres e mais a A.M.) e a casuística da moral (como uma parte ou um apêndice a ela), isto é, a consideração de “como as pessoas devem ser tratadas de acordo com as suas diferenças de posição, idade, sexo, saúde, prosperidade ou pobreza e assim por diante” (*ibidem*). Talvez, por trás de tudo isso, esteja um princípio regulativo da razão, ligado à unidade sistemática de todos os conceitos empíricos possíveis: “(...) Nós podemos inferir [*schliessen*] do universal para o particular somente com base nas propriedades universais das coisas sob as quais as coisas particulares estão” (*Crítica da Razão Pura*, A652/B680).

¹¹ “Dentre os elementos de uma teoria moral completa, nós deveríamos encontrar uma explicação de como nós devemos integrar as exigências da moral na nossa vida. Nós deveríamos ser alguém cujo interesse na moral é um interesse (mesmo que um interesse muito forte ou o mais forte) entre outros. Mas tal conexão com a moral não é ela mesma moralmente neutra; ela se seguirá da natureza substantiva das exigências morais. Não há um único modelo a-teórico de um agente moralmente sério ou comprometido. Dependendo de como essa característica de uma teoria moral é elaborada, haverá mais de uma resposta para a questão dos efeitos das exigências morais sobre os motivos de conexão [Esses explorados, famosamente, por Bernard Williams]. Em função de que no modelo do interesse plural, o comprometimento com a moral se dá às expensas de outros comprometimentos, especialmente ligações próximas, haverá razão para favorecer um modelo diferente se ele for mais capaz de integrar esses elementos numa vida moralmente boa” (Barbara Herman: “Agency, Attachment, and Difference” *in*: --- : *The Practice of Moral Judgement*; p.193).

Num artigo que pretende ser uma defesa da interpretação deontológica de Kant, e, portanto, é crítica da interpretação geral de Barbara Herman, Jerome Schneewind diz algo importante em relação ao que está em questão aqui: “A tarefa teórica [uma das duas funções da filosofia moral] tem alguma urgência em função de uma necessidade prática. A corrupção humana nos induz a usar, entre outras coisas, uma má filosofia para minar as exigências da moral. Kant explica isso não apelando para o pecado original, mas para a natureza dual da constituição humana. Inevitavelmente preocupados com a nossa felicidade, igualmente atentos à voz inescapável da nossa própria razão pura prática, nós encontramos em nós uma dialética natural que nos leva a tentar ofuscar o chamado da última de modo que possamos perseguir a primeira sem limites” (“Kant and Stoic Ethics” *in*: S. Engstrom e J. Whitting (eds): *Aristotle, Kant and the Stoics, Rethinking Happiness and Duty*, 1996; p.297).

Referências

HERMAN, B.: “Agency, Attachment, and Difference”. In: _____. *The Practice of Moral Judgement* (1993); pp.184-207.

HERMAN, B.: “Leaving Deontology Behind”. In: _____. *The Practice of Moral Judgement*(1993); pp.208-240.

HERMAN, B.: *The Practice of Moral Judgement*, 1993, Harvard U.P., Cambridge, Ma.

IRWIN, Terence: “Kantian Autonomy”. In: John Hyman e Helen Steward (eds): *Agency and Action*; Royal Institute of Philosophy Supplement 55; Cambridge U.P.; 2004; pp.137-164.

KANT, I.: *The Metaphysics of Morals*, (Vol. 6 da edição da Academia). In: *Practical Philosophy* (The Cambridge Edition of the Works of Immanuel Kant), 1999 (tradução ao inglês de Mary Gregor), Cambridge U.P.

KANT, I.: *Critique of Pure Reason* (The Cambridge Edition of the Works of Immanuel Kant), 1998 (tradução ao inglês de Paul Guyer e Allen Wood), Cambridge U.P.

KANT, I. *A Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. In: *Practical Philosophy* (The Cambridge Edition of the Works of Immanuel Kant), 1999 (tradução ao inglês de Mary Gregor), Cambridge U.P.

KANT, I.: *Crítica da Razão Prática in: Practical Philosophy* (The Cambridge Edition of the Works of Immanuel Kant), 1999 (tradução ao inglês de Mary Gregor), Cambridge U.P.

TIMMONS, M. (ed): *Kant’s Metaphysics of Morals, Interpretative Essays*; 2004, Oxford U.P., Oxford.

SCHNEEWIND, J.: “Kant and Stoic Ethics”. In: S. Engstrom e J. Whitting (eds): *Aristotle, Kant and the Stoics, Rethinking Happiness and Duty*, 1996.

WOOD, A.: *Kant’s Ethical Thought*, 1999, Cambridge U.P., Cambridge.

WOOD, A.: “The Final Form of Kant’s Practical Philosophy”. In: Timmons (2004); pp.1-21.